



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 01/10/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

**Dispõe sobre alteração do uso do solo da
forma que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o uso de solo dos Lotes nºs 10 e 12, da ARNE 12, HM 02, Alameda 17 (106 Norte, Alameda 17, nºs 4 e 6), nesta capital, com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) cada um, passando de uso residencial multifamiliar para uso comercial misto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 1º dias do mês de outubro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas